



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Diretoria de Loteamentos

**PROCEDIMENTO DE DOAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E
ESGOTO SANITÁRIO**

1. Iniciar processo APROVA: Doação de Obras de Infraestrutura.
2. Anexar os seguintes documentos:
 - * CPF se pessoa física, acompanhada dos dados pessoais das partes, e Contrato Social atualizado se pessoa jurídica, além dos documentos pessoais dos sócios administradores;
 - * Projeto Completo do Sistema da Rede de Abastecimento de Água Potável e Esgoto Sanitário, aprovado pela SANEPAR, obedecidas as normas e os padrões da concessionária;
 - * Certificado de Conclusão da Rede de Abastecimento de Água Potável e Esgoto Sanitário, emitido pela SANEPAR;
 - * Orçamento da Rede de Abastecimento de Água Potável e Esgoto Sanitário, ou instrumento equivalente, devidamente numerado e constando o valor dos bens (dados sobre o orçamento), e serviços assinados pelo responsável técnico do interessado, com a ART do orçamento;
 - * Memorial Descritivo.
 - * Minuta de Escritura Pública de Doação firmada entre as partes envolvidas, elaborada por tabelião de notas;
 - * Instrumento que outorgue ao signatário os poderes para assinar a Escritura, se pessoa jurídica;
 - * Certidão que atesta a Regularidade do Imóvel com o fisco municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, certificando a apresentação na lavratura de todos os instrumentos bilaterais firmados por particular com o Município, exceto nas hipóteses em que a rede seja instalada em áreas municipais (o que deve ser atestado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação);
 - * Matrícula atualizada;
 - * Certidão Negativa de Ônus Reais e Inteiro Teor, devendo ser juntada a certidão válida do imóvel.
3. Orientações gerais:
 - * Preza-se pela redação precisa na elaboração de minutas, direcionando os serviços notariais a limitar o texto de suas escrituras às informações estritamente necessárias, a fim de facilitar a compreensão do instrumento público;
 - * O foro de eleição deve ser mencionado na minuta, para dirimir eventuais avenças decorrentes da celebração do ato.
4. Aprovada a minuta, estando apta para confecção, encaminhar ao Cartório para emissão da Escritura.
5. Disponibilizar a Escritura para as assinaturas.